ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO
GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/ME Nº 35.686.949/0001-71
INICIADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026 E FINALIZADA EM 19 DE NOVEMBRO DE 2026

1 **DATA, HORA E LOCAL**: No dia 23 de novembro de 2026, às 15h30min, na sede **ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada para tanto, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 19º andar, conj. 194, inscrita no CNPJ sob o nº 16.695.922/0001-09, autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 18.897, de 07 de julho de 2021, na qualidade de instituição administradora do **GREEN WAY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 35.686.949/0001-71 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

2 **CONVOCAÇÃO**: Convocação realizada por correio eletrônico ao cotista ("Cotista"), através de Consulta Formal, e, publicada no sítio da CVMWeb, bem como, da regulamentação em vigor.

3 **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**: **0,00% (zero por cento)** das cotas emitidas do Fundo.

4. **OBJETO E RESULTADO**: A Administradora realizou o procedimento de Assembleia Geral de Cotistas por Consulta Formal, sobre a seguinte matéria constante da Ordem do Dia:

a) Aprovar a alteração do índice de atualização da taxa de gestão no Regulamento do Fundo, atualmente vinculado ao **IGP-M**, para o **IPCA**, de modo passe a observar referido índice de atualização, nos termos do parágrafo 2º do art. 14 do Anexo do Regulamento do Fundo;

b) Aprovar a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a prever as alterações ora citadas, conforme Anexo II à presente ata;

c) Aprovar a autorização para que os Prestadores de Serviços Essenciais pratiquem, em conjunto ou separadamente, todos os atos necessários à implementação da deliberação.

5 **CÔMPUTO**: Após análises das respostas dos Cotistas do Fundo ao Edital de Convocação, foi apurado o seguinte resultado:

(i) **APROVAÇÃO** de **0,00%** (zero por cento) dos cotistas presentes, que correspondem a 0,00% (zero por cento) das cotas emitidas;

(ii) **REPROVAÇÃO** de **0,00%** (zero por cento) dos cotistas presentes, que correspondem a 0,00% (zero por cento) das cotas emitidas;

(iii) **ABSTENÇÃO** de **0,00%** (zero por cento) dos cotistas presentes, que correspondem a 0,00% (zero por cento) das cotas emitidas

Diante do exposto, a Administradora declara que, em razão da ausência do quórum mínimo de instalação previsto no Regulamento do Fundo, a Assembleia não pôde ser validamente instalada, restando prejudicada a apreciação das matérias constantes da ordem do dia, as quais, consequentemente, não foram aprovadas.

6. **Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral de Cotistas, da qual foi lavrado o presente Termo de Apuração, que depois de lido, aprovado e achado conforme.

São Paulo, 23 de novembro de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Jonatas Cardoso Benigno de Oliveira
CPF: ***.376.868-**
Data: 24/11/2026 08:32 -03:00

ID CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.